



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

SÚMULA CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação extraída de sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, e

Considerando consulta referente ao encerramento e cancelamento de vínculo, previstos nos arts. 84 e 86 do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB, Processo 23520.001086/2023-19, resolve estabelecer o seguinte enunciado de súmula:

Enunciado – Nos casos em que o(a) estudante tenha perdido o vínculo institucional e que faltem apenas a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e/ou das Atividades Curriculares Complementares - ACC para conclusão do curso, poderá haver a reativação do vínculo institucional e a matrícula em componente curricular, após manifestação de interesse do(a) estudante, pelo Órgão de Registros Acadêmicos.

Vigência - Esta Súmula entra em vigor em 13 de abril de 2023, considerando a necessidade de produção de efeitos imediatos.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas